

## TERMO DE COMPROMISSO

Centro Estadual de Idiomas – Edital Nº 06/2019

**DECLARO QUE ASSUMO O COMPROMISSO com a participação do (a) estudante**  
\_\_\_\_\_, da Escola Estadual  
\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_série/turno\_\_\_\_) matriculado, no Curso de \_\_\_\_\_  
**oferecido pela Rede Estadual de Ensino, o que implica na observância e no cumprimento do disposto no Edital Nº 06/2019 e nas obrigações abaixo descritas:**

### **I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:**

- a) acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que o estudante frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- c) justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do estudante ser excluído do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável;
- e) comparecer ao curso sempre que solicitado.

### **II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:**

- a) demonstrar interesse no aprendizado da língua estrangeira, esforçando-se para alcançar um bom desempenho;
- b) realizar todas as avaliações propostas e participar das atividades presenciais e *online* programadas pelo curso;
- c) frequentar assiduamente às aulas, nos dias e horários estabelecidos, implicando reprovação por falta;
- d) justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- e) cumprir as normas internas estabelecidas pelo curso;
- f) comparecer às aulas devidamente uniformizado;
- g) manter a honrabilidade, ética e respeito no ambiente do curso ou por quaisquer meios de comunicação e redes sociais, sob o risco de receber advertência ou até perder a bolsa de estudos caso seja identificado e provado comportamento inapropriado ou ofensivo.

### **III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1. O estudante que se matricular e não frequentar o 1º. (primeiro) mês de aula será considerado desistente e será substituído por um suplente.
2. Não será permitido o trancamento de matrícula.
3. O estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.
4. O estudante que desistir da bolsa não poderá participar de processos seletivos posteriores para o Centro Estadual de Idiomas.
5. O estudante não poderá migrar/trocar de curso.
6. O estudante terá direito ao certificado do curso se obtiver o mínimo de 75% de rendimento e 75% de frequência em todas as etapas cursadas.
7. O estudante que tiver rendimento e/ou frequência menor que 75% no curso ficará reprovado;
8. O estudante que ficar reprovado por falta no curso perderá o direito à bolsa de estudos no CEI.

**Nome completo do responsável:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Parentesco:** \_\_\_\_\_

**Tel. fixo:** \_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nº do Cartão Bolsa Família (caso haja)** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_